

Classificados

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ref.: Concurso Público – Edital 01/2023. Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Auxiliar administrativo II - Escolar, conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer à Sede da Secretaria da Educação (Estádio Bruno José Daniel - Rua Vinte e Quatro de Maio, S/N - Vila América, Santo André - SP - 1º Andar - GAPE), no dia 26/06/2024 às 09h30min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 28/06/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
057ºPCD	Paulo Henrique de Souza Machado	Horário 08h40min
12º	Cristiana da Silva	15h40min
13º	Marciana Mattas de Sousa	16h00min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de educação infantil e ensino fundamental, conforme classificações, nomes e horários relacionados na tabela abaixo, a comparecer à Sabina Escola Parque do Conhecimento - R. Juquã, s/n - Vila Edizida, Santo André - SP, no dia 24/06/2024 às 09h00min, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 28/06/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Procedimento de admissão
10ºPCD	Leandro Gomes Nogueira	Horário 08h40min
11ºPCD	Ana Maria Moises de Carvalho	09h00min
12ºPCD	Margarida Maria da Silva Santos	09h20min
13ºPCD	Leticia Favaro Marinho Mariano	09h40min
186º	Anderson Borges da Silva	10h00min
187º	Mariana Firmino Rosetti	10h00min
188º	Deise Costa Ferreira	10h20min
189º	Monique Ariede Martins	10h20min
190º	Cintia Gomes dos Santos	10h40min
191º	Naiana Costa Dias	10h40min
192º	Jessica Oshiro Kurahashi	11h00min
193º	Nathalie Augusta de Oliveira	11h00min
194º	Simone de Fatima Nogueira Sousa	11h20min
195º	Marcella Sabrina da Silva	11h20min
196º	Giane Silva de Azevedo Courel	13h20min
197º	Lorrane dos Santos Pinto	13h20min
198º	Jessica Marinho Santos	13h40min
199º	Aline Franca dos Santos Cavalcante	13h40min
200º	Silene de Carvalho da Silva	14h00min
201º	Andrea de Souza Bergamasco	14h00min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público conforme classificações, nomes, cargos, datas e horários relacionados abaixo, a comparecer à Sabina Escola Parque do Conhecimento - R. Juquã, s/n - Vila Edizida, Santo André - SP, no dia 24/06/2024, horário conforme quadro abaixo, para Recepção e Orientações do processo admissional; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André - Praça IV Centenário, n. 01 - Prédio do Executivo - Andar Térreo 01 - Praça de Atendimento ao Servidor - Centro - Santo André/SP, no dia 28/06/2024, horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita.

Class.	Nome	Cargo	Recepção e orientações	Procedimento de admissão
12º	Maguini dos Santos Silva Bento	Professor de Educação Física	Horário 13h00min	14h20min
13º	Juliana Nascimento Souza	Professor de Educação Física	13h00min	14h20min
17º	Valdelucia Rodrigues de Siqueira	Professor de Atendimento Educacional Especializado	14h00min	14h40min
18º	Greice Fernandes Santos Rocha	Professor de Atendimento Educacional Especializado	14h00min	14h40min
01º	Andrea Silva Pinto	Professor de Educação Fundamental II - Língua Portuguesa	15h00min	15h00min
01º	Amanda Braga	Professor de Educação Fundamental II - Matemática	15h00min	15h00min
01º	Lorena Leite	Professor de Educação Fundamental II - História	15h00min	15h20min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos.

DECRETO Nº 18.292, DE 19 DE JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a abertura de crédito na Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 18.210, de 15 de dezembro de 2023; considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 01/2023 - FAISA, Decreta: Art. 1º Fica aberto na Fundação de Assistência à Infância de Santo André - FAISA, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), à seguinte dotação, de acordo com o Decreto nº 18.210, de 15 de dezembro de 2023, a saber:

10.01.10.302.0005.2.014	Pagamento de Pessoal e Encargos - FAISA	319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	500.000,00
Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de acordo com o Decreto nº 18.210, de 15 de dezembro de 2023, a saber:			
10.01.10.302.0005.2.014	Pagamento de Pessoal e Encargos - FAISA	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de junho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Pedro Henrique Ruiz Seno - Secretário de Gestão Financeira - Interino - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado no Departamento Administrativo do Expediente do Gabinete, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Junta de Recursos Fiscais - Acórdão 34/2024 - Processo nº 14886/2023 - Banco Bradesco S.A. Decisão: acordam em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Ana Paula Santana Cesar Santos. Acórdão 35/2024 - Processo nº 13221/2023 - Anna Passarelli Zanarotti. Decisão: conhecer do presente recurso voluntário e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Magda Vieira. Acórdão 37/2024 - Processo nº 28047/2022 - Rodrigues e Chingalia Comércio de Roupas Infantis Ltda. Decisão: conhecer do presente recurso de ofício e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Leandro Machado. Acórdão 38/2024 - Processo nº 1507/2023 - Primeira Igreja Batista em Clube de Campo. Decisão: acordam em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Leandro Machado. Acórdão 39/2024 - Processo nº 19580/2022 - Chave Certa financiamento Imobiliário Ltda. Decisão: conhecer do presente recurso de ofício e negar-lhe provimento, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator. Relator: Leandro Machado. Acórdão 40/2024 - Processo nº 1113/2023 - E3AN Administradora de Bens Ltda. Decisão: acordam em conhecer e dar provimento ao recurso oficial, por maioria de votos, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão, com exceção da Srª. Caroline Maia Carrão Reghellin que se declarou impedida. Relator: Ana Paula Santana Cesar Santos. Acórdão 41/2024 - Processo nº 15908/2023 - Edner Dreer. Decisão: acordam em conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Ana Paula Santana Cesar Santos. Acórdão 42/2024 - Processo nº 16390/2023 - Etevaldo da Silva Rodrigues. Decisão: acordam em conhecer e negar provimento ao recurso voluntário, por votação unânime, de conformidade com o voto do relator, que integra o presente acórdão. Relator: Ana Paula Santana Cesar Santos. Presidente: Daniel Bisconti. Secretária: Silvane Cardoso da Silva Rios.

Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André Resolução CMP/ nº 070/2024 - O Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Santo André - CMP/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal nº 9.011 de 13 de dezembro de 2007; considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003 - Estatuto do Idoso; considerando a Resolução CMP/028/2021 que dispõe sobre a inscrição de seus programas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa; considerando as deliberações da 156ª Reunião Ordinária, realizada no dia 19 de junho de 2024, nas dependências do Prédio Executivo; Resolve: Art. 1º - Conceder manutenção do Registro das Entidades abaixo, até 31 de maio de 2026: I) Helena Residencial Senior Ltda, sob o nº 021/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; II) Clínica Flores de Helena Ltda, sob o nº 022/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; III) Clínica Lar de Helena Ltda, sob o nº 023/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; IV) Aline da Silva Lima - Residencial Eterna Aliança I, sob o nº 027/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; V) Longevity Residence Care Ltda, sob o nº 028/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; VI) Clínica de Repouso Augusto e Portiro Ltda, sob o nº 029/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; VII) Casa Geriátrica Requite Ltda - ME - "Filial João Ribeiro", sob o nº 030/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; VIII) Ivani Aparecida Ferro Mattussi - Lar de Longa Permanência Jardim das Hortências, sob o nº 031/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; IX) Casa de Repouso Vovó Lina Ltda., sob o nº 032/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; X) Casa de Repouso Residencial Nova Aliança Ltda, sob o nº 033/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; XI) Felicitá Lar de Longa Permanência para Idosos Ltda - "Filial Campestrê", sob o nº 036/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; XII) Casa Geriátrica Requite Ltda - ME - "Filial Figueiras", sob o nº 038/22 como Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; Art. 2º - Conceder Inscrição Definitiva até 31 de maio de 2026, à Entidade abaixo: I) Hélio de Carvalho Casa de Repouso ME - Recanto dos Nobres sob o nº 024/22-23 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; II) Casa de Repouso Recanto Aliança Ltda - Residencial Campestrê I sob o nº 065/23 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; III) Centro de Convivência para Idosos Nova Aurora - Day Care Ltda - Nova Aurora - Day Care sob o nº 068/23 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; Art. 3º - Suspender por até 90 (noventa) dias, a partir de 19 de junho de 2024 ou até que aja entrega da documentação para reavaliação da Comissão de Registro, as Entidades abaixo. Caso a entrega não seja realizada, o registro será cancelado: I) Nosso Doce Lar Repouso para Idosos Ltda, sob o nº 034/22; II) Casa de Repouso e Hospedagem Silveira Ltda, sob o nº 035/22; III) Casa de Repouso Anastácia Ltda - ME, sob o nº 037/22; IV) Katinho da Vovó Lar & Repouso Ltda, sob o nº 039/22; V) Lux Residencial para Idosos Ltda, sob o nº 040/22; VI) Residencial Dona Gê Ltda, sob o nº 041/21. Art. 4º - REVOGAR a suspensão citada no Art. 2º da Resolução CMP/ nº 069/2024, publicada em 25 de maio de 2024, devido ao cumprimento do solicitado e manter o registro até dia 31 de maio de 2026, da Entidade abaixo: I) Casa de Repouso Sol da Tarde Ltda, sob o nº 012/21 como Serviço de Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas; Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Oscar Martorelli de Mattos - Presidente do CMP/

PORTARIA Nº 073, DE 19.06.2024 - GABINETE. Processo Administrativo nº 7.423/2009. O Prefeito do Município de Santo André, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11 da Lei nº 9.122, de 31 de março de 2009, alterada pela Lei nº 10.576, de 18 de outubro de 2002, Resolve: Art. 1º Nomear o seguinte membro para compor o Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP: Antonio Carlos Cedenho, Assessor Especial do Prefeito. Art. 2º Substituir o seguinte membro do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas - CGPPP: Acácio Miranda - da Silva Filho pelo senhor Miguel Anderson Heredia de Sá, Secretário de Planejamento Estratégico e Licenciamento. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de junho de 2024. Paulo Serra - Prefeito Municipal.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Processo nº 359/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 405/2024 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de insulinas análogas destinadas ao atendimento de demandas judiciais. Início do recebimento das propostas: 24/06/2024 às 08h. Término do recebimento das propostas: 04/07/2024 às 09h20. Data de abertura/Disputa de lances: 04/07/2024 às 09h30. O edital estará disponível para consulta/download a partir do dia 24/06/2024. O Pregão Eletrônico será realizado na plataforma BBN/NET - www.novobnnet.com.br. Santo André, 19 de junho de 2024.

Anuncie Aqui 4435-8000

Para Assinar Ligue: 4435-8010

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA-Departamento de Engenharia de Tráfego-Portaria nº 005.06.2024-DET- O Diretor do Departamento de Engenharia de Tráfego da Prefeitura de Santo André - FSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto nos artigos 24 e 280 da Lei Federal nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro); a Lei Municipal nº 9.940, de 28 de abril de 2017 e suas alterações, e o convênio GSSP/ATP nº 187/19: resolve:Art. 1º - Designar; Os Policiais Militares abaixo relacionados a exercer a função como Agente da Autoridade de Trânsito, na fiscalização das vias terrestres do Município, incluindo a lavratura de Auto de Infração de Trânsito em conformidade com as normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro. Nome RE 231318-9 Christopher Moreira Fernandes 232038-0 Lorraine Ribeiro Guedes 231214-0 Gean Alves Saraiva Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Robert Rene do Nascimento Oliveira-Autoridade de Trânsito

▼ CRAISA

"PROCESSO DE COMPRAS Nº 0039/24 - P.P. Nº 006/24 - OBJETO: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA S.R. E S.A.E." Face ao que consta dos autos, em especial a manifestação retro e dr. decisão do Sr. Pregoeiro, as quais acolho pelos próprios fundamentos, ADJUDICO E HOMOLOGO o certame licitatório às empresas vencedoras: DELA MARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total global de R\$81.000,00 (oitenta e um mil reais) referentes às quantidades totais do lote 01 da cota principal; DELA MARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total global de R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais) referentes às quantidades totais do lote 01 da cota reservada; DELA MARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total global de R\$117.450,00 (cento e dezesseite mil, quatrocentos e cinquenta reais) referentes às quantidades totais do lote 04 da cota principal; DELA MARIE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com valor total global de R\$39.150,00 (trinta e nove mil, cento e cinquenta reais) referentes às quantidades totais do lote 04 da cota reservada; para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA S.R. E S.A.E., no período de 12 meses, conforme Ata de sessão pública de fis. e 278/279 dos autos, bem como propostas readequadas de preços às fis. 280/281 dos autos. Segue para providências da Adjudicação, Homologação, Publicação e confecção do contrato. PUBLIQUE-SE. Autorizo a formalização do Contrato. Santo André, 19 de junho de 2024 - REINALDO MESSIAS DA SILVA - Superintendente

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA AVISO DE LICITAÇÃO Proc. nº 076/23; Pregão Presencial nº 012/23; Objeto: "UNIFORMES"; Data de reabertura da sessão pública: 05/07/2024, às 10:00h. Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005. Santo André, 19 de junho de 2024 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

CIA REG. ABAST. INTEGRADO DE SANTO ANDRÉ - CRAISA AVISO DE LICITAÇÃO Proc. nº 039/24; Pregão Presencial nº 006/24; Objeto: "GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA S.R. E S.A.E."; Data de reabertura da sessão pública: 03/07/2024, às 10:00h. Os Editais completos poderão ser obtidos através do site www.craisa.com.br, ou consultados na CRAISA, na Av. dos Estados, 2.195, Bairro Santa Terezinha, Santo André - SP, Fone 4996-9500 - Ramal 2005. Santo André, 19 de junho de 2024 - Reinaldo Messias da Silva - Superintendente

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

HOMOLOGAÇÃO Câmara Municipal de Rio Grande da Serra. Processo nº 07.05.2024 - Licitação Regular de Preços Tipo dispensa eletrônica nº 01.2024 Homologo o procedimento Licitatório realizado na modalidade Registro de Preços - dispensa eletrônica nº 01.2024. Tipo menor preço por lote adjudicando o objeto da licitação as empresas Mob Utilidades LTDA, CNPJ - 54.611.985/000110 vencedora do lote 02 e a empresa Helt Soluções em Compras LTDA CNPJ - 54.217.447/0001-46 vencedoras do lote 03, informo que as empresas participantes do lote 01 materiais de copa/cozinha foram inabilitados por inexistência de objeto da licitação, contratação de empresa especializada em prestação de serviço para aquisição de materiais de copa/cozinha, material de limpeza/descartáveis e Copo de água mineral, para suprimento de diversos setores da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, com fornecimento parcelado. Rio Grande da Serra, 19 de junho de 2024. Cláudio Xavier Monteiro Presidente.

▼ Serviço Funerário de Santo André

Portaria assinada pelo Senhor Diretor Superintendente: PORTARIA DIR/SFMSA 024/2024: DESIGNAR a servidora LUCIANA ANDREIA BUARQUE DE SOUZA, Id. Funcional 41.798-0, Analista Financeiro - Classe X, Tabela 1, para exercer a função gratificada de Encarregada de Financeiro - Classe V, Tabela II, pelo período de 16 (dezesseis) dias a contar de 20 de Junho de 2024, em SUBSTITUIÇÃO a servidora Flávia Rubio Qualhardi, Id. Funcional 172-4, por motivo de Licença Prêmio. VALDIR TIRAPANI Diretor Superintendente

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Associação das Empresas do Sistema de Transporte de Santo André - Aessa: RS 112.069.11; Auto Posto Avenida dos Estados Ltda: RS 15.861.21; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: RS 4.927.98; Telefônica Brasil S/A: RS 16.038.57; Unimed Seguradora S/A: RS 24.004.15, por se tratar de despesa inerente à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.

▼ Consórcio Intermunicipal Grande ABC

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 001/2024 - PPROCESSO Nº 052/2024 Ao 07º (sétimo) dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro (2024) às 10h15min reuniram-se na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, situado a Avenida Ramiro Colleoni, 05 - Centro - Santo André/SP, o Pregoeiro Sr. André Vitorio Frigato e Equipe de Apoio Marcos Kenji Higuti e Lilian Latorre, deram continuidade à Sessão de Pregão. Aberta a Sessão, em análise da documentação de habilitação apresentados pela empresa licitante, verificou-se que a empresa - FABIO AUGUSTO P ALMA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO não cumpriu as exigências editalícias, notadamente o contido no subitem 14.5 do Edital. Ante ao exposto, a comissão resolve INABILITAR a empresa - FABIO AUGUSTO P ALMA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO-ME.Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recursos. Havendo a inexistência de apresentação de recurso, ficam desde já os licitantes remanescentes do certame, convocados para a Sessão Pública de pregão presencial 001.2024, a ser realizada para o dia 02 de agosto de 2024, às 10h15, na sede do Consórcio Intermunicipal Grande ABC, para o regular prosseguimento do feito nos termos do item 15 do Edital. Nada mais havendo a tratar, fica encerrada a sessão, com esta ata, lavrada e assinada por mim André Vitorio Frigato. Publique-se.

▼ Câmara Municipal de Santo André

EDITAL DE CHAMAMENTO À POPULAÇÃO DE SANTO ANDRÉ A Câmara Municipal de Santo André, de acordo com o disposto no artigo 46º parágrafo 1º, inciso I, da Lei nº 17.2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de uma comissão de fiscalização da execução do Estatuto da Cidade, convida os munícipes andressens a participarem da Audiência Pública, que será realizada no Plenário do Legislativo no próximo dia 21 de junho de 2024, sexta-feira, às 10 horas, a fim de debater o Projeto de Lei nº 17/2024, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO do Município de Santo André para o exercício 2025. A apresentação disponibilizará espaço dedicado à participação presencial do público e se dará também de forma virtual, no canal da TV Câmara de Santo André pelo site www.youtube.com e pela página da internet www.cmsandre.sp.gov.br (TV Câmara). Perguntas direcionadas à Mesa sobre o tema poderão ser enviadas pelo e-mail eventos@cmsandre.sp.gov.br, contendo nome completo, R.G. e endereço, até o dia 20 de junho de 2024. Câmara Municipal de Santo André, 13 de junho de 2024, 471º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente

Processo CM nº 3674/2024 I/GS/ O Presidente da Câmara Municipal faz saber que o Plenário, na 38ª Sessão Ordinária, realizada no dia 18 de junho de 2024, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, resolveu: DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 19/06/2024

A Câmara Municipal de Santo André decreta: Art. 1º A Câmara Municipal de Santo André concede o "Título de Cidadão Honorário ao Senhor Baleia Rossi". Art. 2º A entrega do título honorífico será feita em Sessão Solene especialmente designada, em data a ser definida oportunamente. Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo serão consignadas em verba orçamentária própria, suplementada eletrônica nº 01.2024. Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal de Santo André, 13 de junho de 2024, 471º ano da fundação da cidade. CARLOS ROBERTO FERREIRA Presidente

Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado. RAFAEL LOPES PINTO DA SILVA Diretor Geral

Proc. CM nº 670/2024 I/GS

▼ Editais Forenses

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1017385-43.2014.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcio Bonetti, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a RICARDO BORGES (CPF: 134.120.158-90) que nos autos da Ação de Execução ajuizada por HEDGE ATRIUM SHOPPING SANTO ANDRÉ FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada no valor de R\$ 1.136,96 (10/2023) pelo Sistema SISBAJUD. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 5 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação à penhora, nos termos do art. 854 § 3º do CPC, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 22 de maio de 2024.

Para anunciar, ligue: 4435-8000

4435-8159

DIÁRIO DO GRANDE ABC
Sete cidades, um só jornal